



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(proc. 38.531)

RESOLUÇÃO Nº. 493, DE 27 DE MAIO DE 2003

Altera o Regimento Interno, para reformular o Pequeno Expediente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 27 de maio de 2003, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 76 do Regimento Interno (Resolução nº. 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 76. (...)

I- (...)

(...)

g) recursos;

II - comunicado, pela Presidência, de que:

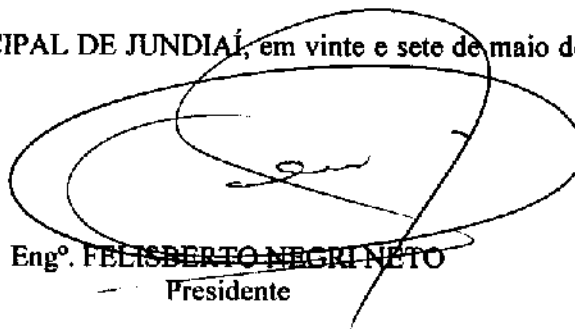
a) as listas de requerimentos de alçada do Plenário, de requerimentos de alçada da Presidência e de indicações já foram distribuídas aos Vereadores;

b) as listas de correspondências recebidas acham-se na Secretaria, à disposição dos Vereadores interessados;". (NR)

Art. 2º. São revogadas as alíneas *h a j* do inciso I do art. 76.

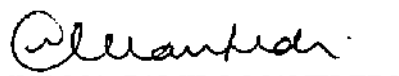
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de maio de dois mil e três (27/05/2003).



Eng.º FELISBERTO NEGRINETO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de maio de dois mil e três (27/05/2003).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa